

**DECRETO Nº 5304 – 31/01/2019 – CRÉDITO SUPLEMENTAR**  
**DECRETO Nº 5305 – 31/01/2019 - TRANSFERÊNCIA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 5306**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5108, DE 22 DE MARÇO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto nº 5108, de 22 de março de 2018, que versa sobre a adoção de medidas administrativas na limitação de despesas, na contenção de gastos, das quais destaca-se a suspensão do pagamento em pecúnia de férias prêmio e indenização de 10 dias de férias regulamentares.

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão aponta pela necessidade de alteração do referido decreto, pois conforme consta é conveniente para a Fazenda Pública que a conversão de até 30 (trinta) dias de férias prêmio em espécie seja autorizado exclusivamente, para a quitação de débitos tributários em fase de execução fiscal ou inscrito em dívida ativa em nome do servidor municipal ou seu cônjuge.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica acrescido o Parágrafo Único ao art. 5º do Decreto Municipal nº 5108, de 22 de março de 2018 o qual terá a seguinte redação:

*Art. 5º ...*

...

*Parágrafo Único. Mediante preenchimento de formulário de requerimento e protocolo junto a Gerência de Arrecadação e Tributos, fica permitido a conversão de até 30 (trinta) dias de férias prêmio em espécie, exclusivamente para quitação de débitos tributários em fase de execução fiscal ou inscrito em dívida ativa em nome do servidor municipal ou seu cônjuge.*

**Art. 2º.** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de janeiro de 2019.

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**